

## **RESOLUÇÃO nº 582/2016 – CEAS/MG**

*Dispõe sobre o referendo da criação das Comissões Regionais de Gestão Compartilhada para os Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial.*

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de julho de 1996, pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que regula os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade;

**Considerando** a Norma Operacional Básica - NOB aprovada pela Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (NOB/SUAS) organiza o modelo da proteção social, normatizando e operacionalizando os princípios e diretrizes de descentralização da gestão e execução de serviços, programas, projetos e benefícios;

**Considerando** a Resolução do CEAS nº 512, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a organização da oferta dos serviços regionalizados para Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos e Acolhimento para Adultos e Famílias;

**Considerando** a Resolução do CEAS nº 524, de 17 de julho de 2015, que dispõe sobre o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

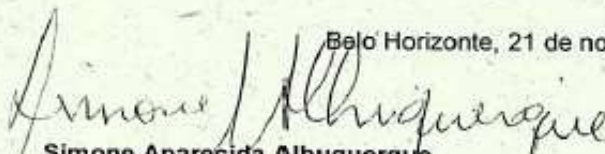
**Considerando** a Resolução da CIB nº 12, de 18 de outubro de 2016, que cria Comissões Regionais de Gestão Compartilhada para os Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Referendar a Resolução nº 12, de 18 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Bipartite, que *“cria Comissões Regionais de Gestão Compartilhada para os Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial”*.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016.

  
**Simone Aparecida Albuquerque**  
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais